



## MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP:36.370-000 - Tel (35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

### LEI N.º 1893, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Autoriza o Município a efetuar repasse financeiro para o Centro Evangélico do Bem-Estar do Menor - CEBEM e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizado a efetuar repasse financeiro até o montante de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para o "Centro Evangélico do Bem Estar do Menor - CEBEM", CNPJ: 20.312.856/0001-00, objetivando a execução das ações e metas constantes do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho.

**Art. 2º** A entidade mencionada no art. 1º foi selecionada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

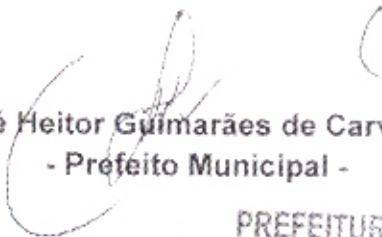
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação de despesa:

02.007.003.08.243.0052.2.176.3.3.50.43.00


**Art. 4º** O Município manterá a parceria autorizada por esta lei, no limite de suas possibilidades financeiras, podendo suspendê-la mediante justificativa por escrito.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 18 de fevereiro de 2020.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG  
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 18/02/2020 a 25/02/2020

  
Jeovane Sillas de Sousa  
Secretário Municipal de Govern.  
Nazareno - MG